

3M Science.
Applied to Life.™



Código de Responsabilidade do Fornecedor 3M

Índice

Introdução	3
Trabalho	6
Saúde e Segurança	8
Meio Ambiente	10
Ética	12
Sistema de Gestão	14

Introdução

A 3M está comprometida em melhorar os nossos negócios, o nosso planeta e o nosso cotidiano. Os nossos colaboradores demonstram esse compromisso todos os dias nas nossas operações e nas comunidades em que vivem e trabalham. Reconhecemos que as escolhas que fazemos para os nossos fornecedores de matérias-primas e serviços também têm de refletir estes valores. A 3M espera que os seus fornecedores comuniquem do compromisso de manterem operações e práticas cumpridoras, responsáveis e sustentáveis.

O Código de Responsabilidade de Fornecedor da 3M descreve as expectativas básicas da 3M para os nossos fornecedores nas áreas de Sistemas de Gestão, Trabalho, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Ética. Este Código baseia-se nos nossos valores corporativos para a execução de operações sustentáveis e responsáveis, para além disso, corresponde com os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, do qual a 3M é signatária; com a Responsible Business Alliance (RBA), anteriormente conhecido como Código de Conduta da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition).

Fundamental para estar em conformidade com este Código é o entendimento de que um negócio, em todas as suas atividades, deve operar em total conformidade com as leis, regras e regulamentos dos locais em que opera. Os fornecedores devem manter sistemas de conformidade e ser capazes de demonstrar um registo satisfatório de conformidade com leis e regulamentos na condução dos seus negócios. A 3M também incentiva os fornecedores a ir além da conformidade legal, baseando-se em padrões internacionalmente reconhecidos para promover a responsabilidade social e ambiental e a ética nos negócios. Devem ser implementados procedimentos de monitorização, recolha de registos e de implementação para assegurar o cumprimento dos regulamentos aplicados.

A conformidade com este Código é necessária para se tornar ou continuar a ser um fornecedor da 3M, em qualquer parte do mundo e para qualquer material ou serviço fornecido. Os nossos fornecedores também devem manter os seus subcontratados e fornecedores responsáveis pelos princípios deste Código. É da responsabilidade do fornecedor disseminar e propagar os requisitos presentes neste Código aos seus funcionários, agentes, subcontratados e fornecedores. Esperamos que os nossos fornecedores nos comuniquem o seu estado de conformidade quando solicitado e façam as melhorias necessárias para garantir a conformidade total. Os fornecedores devem consentir que a 3M ou uma entidade exterior selecionada pela 3M, monitorize o desempenho do fornecedor de acordo com este Código caso seja considerado necessário, incluindo o pedido de informações detalhadas sobre o desempenho do fornecedor. Encorajamos e esperamos que os nossos fornecedores avaliem periodicamente a si mesmos e os seus fornecedores quanto à conformidade.

Se for detetada a não-conformidade com este Código, a 3M tentará trabalhar com o fornecedor em causa para corrigir a situação. Esperamos que o fornecedor desenvolva um plano de ação corretivo para que as suas operações estejam em conformidade com o Código e o fornecimento à 3M possa continuar. Se um fornecedor não desenvolver tal plano ou falhar a sua implementação, a 3M pode decidir encerrar o relacionamento comercial.

Se, no entanto, um fornecedor demonstrar conformidade com este Código, assim como dedicação para aprimorar a sustentabilidade das suas operações, este poderá distinguir-se positivamente da sua concorrência. Encorajamos todos os fornecedores a adotarem uma abordagem proativa para a realização de operações responsáveis e sustentáveis estabelecendo e implementando as suas próprias políticas e programas relevantes e esperando que os seus fornecedores façam o mesmo. Além disso, a 3M está comprometida com a melhoria contínua de todas as áreas do Código de Responsabilidade do Fornecedor e espera que os seus fornecedores tenham o mesmo nível de compromisso com os seus próprios programas.

Os Objetivos de Sustentabilidade para 2025 da 3M são focados não apenas nas nossas próprias operações, mas também nas metas e necessidades de sustentabilidade da nossa cadeia de valor mais ampla, incluindo os nossos fornecedores. Podemos ter um impacto muito maior quando colaboramos para entender e superar os desafios que enfrentamos em parceria com os outros. Os nossos desafios e necessidades ambientais e sociais mútuos representam oportunidades partilhadas. Juntos, podemos melhorar os nossos negócios, as nossas comunidades e toda a vida.





A. TRABALHO

Além do cumprimento integral de todas as leis laborais e de recursos humanos aplicáveis, esperamos que os nossos fornecedores estejam comprometidos em defender os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito, conforme entendido pela comunidade internacional. Isso aplica-se a todos os trabalhadores, incluindo temporários, migrantes, estudantes, contratados, funcionários diretos e qualquer outro tipo de trabalhador.

As nossas normas laborais de fornecedores são:

1) Emprego livremente escolhido

Trabalho forçado, vinculado (incluindo submissão por dívida) ou escravo, trabalho prisional involuntário ou exploratório, tráfico de pessoas para trabalho forçado ou o uso de escravos não é tolerado. Isso inclui transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro ou fraude por trabalho ou serviços. Não deverão haver restrições inadmissíveis à liberdade de circulação dos trabalhadores nas instalações, nem quaisquer restrições à entrada ou saída das instalações fornecidas pela empresa, incluindo, se aplicável, os dormitórios ou alojamentos dos trabalhadores. Como parte do processo de recrutamento de trabalhadores que entram no país especificamente para trabalhar para o fornecedor, os trabalhadores devem receber um contrato de trabalho traduzido para o seu idioma nativo que descreva os termos e as condições de emprego antes de o funcionário sair do seu país de origem e não poderá haver nenhuma substituição ou mudança no contrato de trabalho no momento da chegada ao país receptor, a menos que estas mudanças sejam feitas para atender à legislação local e fornecer termos iguais ou melhores, conforme acordado por ambas as partes. Todo o trabalho deve ser voluntário e os trabalhadores devem ser livres de deixar o trabalho a qualquer momento ou rescindir o seu emprego sem penalização

se for feito um pré-aviso razoável de acordo com o contrato do trabalhador, se aplicável. Os empregadores, bem como os seus agentes e subagentes, não podem deter, destruir, esconder ou confiscar de outra forma documentos de identidade ou de migração, tais como a identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho, a menos que a detenção de autorizações de trabalho seja exigida por lei. Neste caso, nunca deverá ser negado aos trabalhadores o acesso aos seus próprios documentos. Os trabalhadores não serão obrigados a pagar taxas de recrutamento de empregadores ou agentes ou outras taxas relacionadas pelo seu emprego. Se tais taxas forem pagas pelos trabalhadores, o valor deverá ser devolvido ao trabalhador.

2) Jovens Trabalhadores

Os fornecedores devem cumprir as leis locais aplicáveis sobre a idade mínima de recrutamento de empregados; um fornecedor não poderá contratar ou utilizar os serviços de um trabalhador com menos de 15 anos de idade. Os fornecedores devem adotar metodologias apropriadas para verificar a idade dos trabalhadores. Os trabalhadores com menos de 18 anos de idade (“Jovens Trabalhadores”) não devem realizar trabalhos suscetíveis de comprometer a sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos e horas extraordinárias. Os fornecedores devem garantir a gestão adequada dos trabalhadores estudantes através da manutenção adequada dos registos escolares, da rigorosa e devida diligência dos parceiros educacionais e da proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis. Os fornecedores devem fornecer suporte e formação adequados a todos os trabalhadores estudantes. Na ausência de lei local, a taxa de salário para estudantes trabalhadores, estagiários e aprendizes deve ser semelhante a outros trabalhadores iniciantes que desempenham tarefas iguais ou semelhantes.

3) Horário de trabalho

Estudos de práticas de negócios ligam claramente a tensão do trabalhador à redução da produtividade, aumento da rotatividade e aumento de lesões e doenças. As horas de trabalho não devem exceder o máximo estabelecido pela lei local. Além disso, uma semana de trabalho não deve ser superior a 60 horas por semana, incluindo horas extras, exceto em situações de emergência ou incomuns. Todas as horas extraordinárias devem ser voluntárias. Os trabalhadores devem ter direito a pausas, folgas e dias de férias aos quais têm direito legalmente, incluindo dias de baixa em caso de doença ou para licença de maternidade. Além disso, os trabalhadores devem ter pelo menos um dia de folga a cada sete dias.

4) Salários e Benefícios

A remuneração paga aos trabalhadores deve obedecer a todas as leis salariais aplicáveis, incluindo as relativas a salários mínimos, horas extras e benefícios legalmente obrigatórios. Se exigido pela legislação local, os fornecedores devem compensar os trabalhadores por horas extras com taxas de remuneração superiores aos valores de remuneração normais. Deduções de salários como uma medida disciplinar não serão permitidas, a menos que seja devido a violações graves que resultem numa suspensão. Para cada período de pagamento, os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores uma declaração salarial atempada e compreensível, que inclua informações suficientes para verificar a remuneração exata do trabalho realizado. Todo o uso de mão-de-obra temporária, expedição e mão-de-obra terceirizada estará dentro dos limites da lei local. Os fornecedores devem também cumprir a legislação aplicável relativa à equidade salarial e devem procurar assegurar que os empregados de géneros diferentes sejam pagos da mesma forma por responsabilidades de trabalho idênticas.

5) Tratamento Humano

Não deve haver tratamento severo ou desumano, incluindo qualquer tipo de violência, violência de género, assédio sexual ou qualquer outro tipo de assédio, abuso sexual, castigos corporais, coerção mental ou física, intimidação, vergonha pública, ou abuso verbal de trabalhadores, nem poderá haver ameaças de qualquer tratamento acima referidos. Políticas disciplinares e procedimentos em apoio a esses requisitos devem ser claramente definidos e comunicados aos trabalhadores.

6) Não-Discriminação / Não-Assédio

Os fornecedores deverão ter o direito a um ambiente de trabalho livre de assédio e de discriminação. As empresas não devem envolver-se em discriminação baseada em raça, cor, idade, género, orientação sexual, identidade e expressão de género, etnia ou nacionalidade, deficiência, gravidez, religião, filiação política, filiação a sindicatos, condição de veterano, informações genéticas protegidas ou estado civil nas práticas de contratação e emprego, como salários, promoções, recompensas, acesso a formação, redução da força de trabalho ou demissões. Os fornecedores devem acomodar razoavelmente trabalhadores para práticas religiosas. Para além disso, os fornecedores não devem sujeitar trabalhadores ou potenciais trabalhadores a exames médicos ou exames físicos que possam ser usados de forma discriminatória. As avaliações físicas para determinar a capacidade de realizar o trabalho são apropriadas se forem baseadas em requisitos de trabalho físico.

7) Liberdade de associação

Em conformidade com a lei local, os fornecedores devem respeitar o direito de todos os trabalhadores de formar e aderir a sindicatos de sua escolha, negociar coletivamente e participar em reuniões pacíficas, bem como respeitar o direito dos trabalhadores de se absterem de tais atividades. Os trabalhadores e/ou seus representantes devem poder comunicar abertamente e partilhar ideias e preocupações com a conduta relativa às condições de trabalho e práticas de gestão, sem medo de discriminação, represálias, intimidação ou assédio.

A 3M está empenhada em fazer a sua parte para ajudar a abolir o trabalho forçado e infantil e o tráfico de pessoas em todo o mundo. Este compromisso é evidente nas nossas expectativas sobre os fornecedores e na nossa própria [Declaração de Política dos Direitos humanos](#). Reconhecemos que temos um papel importante a desempenhar na confirmação de que essas práticas abomináveis não fazem parte de nossa cadeia de fornecimento e esperamos que os nossos fornecedores possam demonstrar que essas expectativas estão a ser tratadas. Os indivíduos podem fazer questões ou demonstrar preocupação em [3MEthics.com](#).

Padrões reconhecidos como os [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Trabalho e Direitos Humanos](#), os [Princípios do Pacto Global das Nações Unidas 1-6 sobre Direitos Humanos e Trabalho](#), C111 - Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação) (N.º 111) e [SA8000](#) podem ser fontes úteis de informações adicionais.

B. SAÚDE e SEGURANÇA

Além do cumprimento integral de todas as leis de saúde e segurança aplicáveis, esperamos que os nossos fornecedores minimizem a incidência de acidentes, morte e doenças relacionadas com o trabalho e promovam um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os fornecedores devem interpretar o feedback e a formação do trabalhador como oportunidades essenciais para identificar e resolver problemas de saúde e segurança no local de trabalho.

Os padrões de saúde e segurança dos nossos fornecedores são:

1) Segurança no trabalho

A eventual potencialidade dos trabalhadores para serem expostos a riscos de saúde e segurança (químicos, elétricos ou outras fontes de energia, incêndio, veículos, ruído excessivo, riscos de queda, etc.) devem ser identificados, avaliados e mitigados utilizando a Hierarquia de Controlos. Isto poderá incluir a eliminação, substituição de processos ou materiais controlados através de conceção adequada, engenharia e controlos administrativos, manutenção preventiva, e procedimentos de trabalho seguros (incluindo lockout/tagout), e formação contínua no setor da saúde e segurança no trabalho. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por estes meios, os trabalhadores receberão equipamentos de proteção individual apropriados e em bom estado, bem como materiais educacionais sobre os riscos associados a estes perigos. O local de trabalho do fornecedor deve ter iluminação e temperaturas adequadas. Deverão ser adotadas medidas razoáveis de trabalho para mulheres grávidas/lactantes durante avaliação das condições de trabalho. Os fornecedores devem remover ou reduzir quaisquer riscos de saúde e segurança no local de trabalho identificados para mulheres grávidas e mães lactantes, incluindo aquelas associadas às suas atribuições de trabalho, bem como incluir acomodação razoável, conforme apropriado.

2) Preparação para emergências

Os fornecedores devem identificar e avaliar possíveis situações e eventos de emergência e minimizar o seu impacto, implementando planos de emergência e procedimentos de resposta, incluindo: relatórios de emergência, procedimentos de notificação e evacuação dos trabalhadores, oferta de formação e treino aos trabalhadores. Os treinos de preparação para emergências devem ser executados

pelo menos uma vez por ano, de acordo com o exigido pela lei local, tendo que ser adotado o que for mais frequente. No mínimo, os planos de emergência devem incluir equipamento apropriado de deteção e supressão de incêndios, incluindo acessibilidade e manutenção de extintores, instalações de saída de emergência adequadas, informação de contacto para os socorristas de emergência, e planos de recuperação. Tais planos e procedimentos devem concentrar-se em minimizar os danos à vida, ao meio ambiente e à propriedade. Portas de saída, escadas e vias devem estar claramente marcadas e livres de obstruções.

3) Acidente de trabalho e doença

Devem existir procedimentos e sistemas para prevenir, gerir, acompanhar e comunicar acidentes de trabalho e doença, incluindo provisões para: incentivar a criação de relatórios dos trabalhadores; classificar e registar casos de lesões e doenças; fornecer o tratamento médico necessário; investigar casos e implementar planos de reabilitação para eliminar as suas causas; e facilitar o retorno dos trabalhadores ao trabalho.

4) Higiene industrial

A exposição do trabalhador a agentes químicos, biológicos e físicos deverá ser identificada, avaliada e controlada de acordo com a Hierarquia de Controlo. Se forem identificados potenciais riscos, os fornecedores deverão procurar formas de eliminar e/ou reduzir tais perigos. Se a eliminação ou redução dos perigos não for viável, os potenciais perigos devem ser controlados através de uma planificação adequada, e controlo administrativo e tecnológico. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por tais meios, os trabalhadores devem receber e utilizar equipamento de proteção individual adequado e bem conservado.



Programas de proteção devem incluir materiais educacionais sobre os riscos associados a estes perigos.

5) Trabalho fisicamente exigente

A exposição do trabalhador aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo manuseamento de material manual e levantamento pesado ou repetitivo, permanência prolongada e tarefas de montagem altamente repetitivas ou forçadas deve ser identificada, avaliada e controlada.

6) Proteção de máquinas

As máquinas de produção e outras devem ser avaliadas quanto a riscos de segurança. As proteções físicas, os intertravamentos e as barreiras devem ser fornecidos e



Levamos a saúde e a segurança do local de trabalho a sério e esperamos que os nossos fornecedores façam o mesmo. Se estiver a enfrentar um desafio de segurança no local de trabalho, a 3M poderá ajudar: temos desenvolvido soluções de saúde e segurança do trabalhador durante décadas. Sinta-se à vontade para **contactar-nos** a qualquer momento para discutir como podemos trabalhar juntos no sentido de tornar os locais de trabalho mais seguros em qualquer lado.

Sistemas de gestão reconhecidos, tais como ISO 45001 e Diretrizes da OIT sobre Segurança e Saúde no Trabalho poderão ser fontes úteis de informação adicional.

conservados adequadamente quando as máquinas apresentarem risco de lesão aos trabalhadores.

7) Saneamento, alimentação e alojamento

Os trabalhadores devem ter acesso imediato a instalações sanitárias limpas, água potável e instalações para preparação de alimentos, armazenamento e alimentação limpas. Os dormitórios dos trabalhadores fornecidos pelo fornecedor ou por um agente do trabalho devem ser mantidos limpos e seguros, com saída de emergência apropriada, água quente para tomar banho e duche, iluminação adequada, aquecimento e ventilação, acomodações protegidas individualmente para guardar itens

pessoais e valiosos e espaço pessoal razoável, juntamente com privilégios razoáveis de entrada e saída.

8) Comunicação sobre saúde e segurança

O fornecedor deverá fornecer aos trabalhadores informações adequadas sobre saúde e segurança no local de trabalho e formação no idioma do trabalhador ou num idioma que o trabalhador possa compreender, para todos os riscos identificados no local de trabalho a que os trabalhadores estão expostos, incluindo, mas não limitando, riscos mecânicos, elétricos, químicos, de incêndio e físicos. As informações relacionadas com a saúde e segurança devem ser publicadas de forma clara na instalação ou colocadas num local

identificável e acessível pelos trabalhadores. A formação é fornecida a todos os trabalhadores antes do início do trabalho e depois de forma regular. Os trabalhadores devem ser encorajados a levantar questões de segurança sem represálias.



C. MEIO AMBIENTE

A 3M e os seus fornecedores reconhecem que a responsabilidade ambiental é uma parte integral na produção de produtos de classe mundial. Além do cumprimento integral de todas as leis ambientais aplicáveis, esperamos que os nossos fornecedores integrem a responsabilidade ambiental em todas as suas operações. Os fornecedores devem esforçar-se de forma a minimizar os efeitos adversos na comunidade, no meio ambiente e nos recursos naturais, salvaguardando a saúde e a segurança dos trabalhadores e da população.

Os nossos padrões ambientais de fornecedores são:

1) Licenças ambientais e relatórios

Todas as licenças ambientais necessárias (por exemplo, monitorização de descargas), aprovações e registos devem ser obtidos, conservados e mantidos em dia, e os seus requisitos operacionais e de relatórios devem ser seguidos.

2) Substâncias perigosas

Os produtos químicos e outros materiais que representem um risco para os seres humanos ou o meio ambiente deverão ser identificados, rotulados e geridos para garantir o manuseamento, movimentação, armazenamento, uso, reciclagem, reutilização e descarte seguros.

3) Resíduos sólidos

Os fornecedores deverão implementar uma abordagem sistemática para identificar, gerir, reduzir, reciclar, e eliminar de forma responsável os resíduos sólidos não perigosos.

4) Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas de produtos químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, de partículas, produtos químicos que destroem a camada de ozono e os subprodutos da combustão gerados pelas operações devem ser caracterizados, rotineiramente monitorizados, controlados e tratados conforme necessário antes da descarga. As substâncias que danifiquem a camada de ozono deverão ser efetivamente geridas de acordo com o Protocolo de Montreal e os regulamentos aplicáveis. O fornecedor deverá realizar uma monitorização de rotina do desempenho dos seus sistemas de controlo de emissão de ar, quando apropriado.

5) Restrições de materiais

Os fornecedores devem aderir a todas as leis, regulamentos e requisitos da 3M aplicáveis relativamente à proibição ou restrição de substâncias específicas em produtos e manufaturação, incluindo rotulagem para reciclagem e descarte.

A pedido da 3M, os fornecedores devem fornecer à 3M relatórios sobre a ocorrência de substâncias em quaisquer materiais fornecidos à 3M que possam ser restringidos por, ou exigir divulgação a, órgãos governamentais, clientes e/ou empresas de reciclagem.

6) Gestão de água

O fornecedor deverá implementar um programa de gestão de água que documente, caracterize e monitorize as fontes de água, uso e descarga; e controle os canais de contaminação. Todas as águas residuais devem ser caracterizadas, monitorizadas, controladas e tratadas conforme necessário antes da descarga ou descarte. O fornecedor deverá realizar uma monitorização de rotina do desempenho dos seus sistemas de tratamento e contenção de águas residuais para garantir o melhor desempenho e conformidade regulamentar, conforme apropriado.

7) Consumo de energia e emissões de gases com efeito de estufa

Os fornecedores devem estabelecer um objetivo de redução de gases com efeito de estufa a nível corporativo, quando aplicável. O consumo significativo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa deverão ser controlados e documentados ao nível das instalações e/ou da corporação. Os fornecedores devem procurar métodos económicos para melhorar a eficiência energética nas suas operações e minimizar o seu consumo de energia e emissões de gases com efeito de estufa.

8) Prevenção de poluição e redução de recursos

Emissões e descargas de poluentes e geração de resíduos devem ser minimizadas ou eliminadas na fonte ou por práticas como a adição de equipamentos de controlo de poluição; modificação dos processos de produção, manutenção e instalações; ou por outros meios. A utilização de recursos naturais, incluindo água, combustíveis fósseis, minerais e produtos florestais virgens, etc., deve ser conservada por práticas que apoiem uma economia circular. Isto pode ser conseguido através da modificação dos processos de produção, manutenção e instalações e/ou através da redução, substituição, reutilização, aumento da reciclabilidade, de conteúdo reciclado ou renovável dos materiais enquanto se mantém a qualidade do produto.

9) Transportes

Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem o transporte de mercadorias e materiais. Se for necessário transportar Matérias Perigosas* nos Estados Unidos, os fornecedores deverão estar registados no Departamento de Transportes dos EUA como transportadores de Matérias Perigosas e que sejam formados, testados e certificados para embalar, marcar, rotular e transportar Matérias Perigosas, conforme exigido por lei. No caso de manuseamento de produtos perigosos fora dos Estados Unidos, os fornecedores devem ter formação e cumprir as normas de transporte aplicáveis para carga aérea, marítima ou terrestre. Os fornecedores devem implementar programas de transporte que reduzam a poluição e aumentem a eficiência energética.

**Matérias perigosas/bens perigosos são substâncias ou materiais que tenham sido determinados por uma agência reguladora (isto é, Departamento de Transportes dos EUA, Código Marítimo Internacional de Bens Perigosos da Organização Marítima Internacional, etc.) como produtos que apresentem um risco alto para a saúde, segurança e propriedade quando transportado comercialmente e que tenha sido assim designado.*

10) Materiais vegetais colhidos legalmente

Os materiais vegetais ou seus derivados fornecidos pelos fornecedores à 3M devem ser legalmente obtidos, colhidos e exportados do seu país de origem. Espera-se que os fornecedores adotem políticas e sistemas de gestão obedecendo à Lei Lacey dos EUA, ao Regulamento da UE sobre a madeira e leis semelhantes e que exijam que os fornecedores adotem políticas e sistemas semelhantes. Além disso, a 3M possui uma [Política de Fornecimento de Papel e Pasta](#) detalhada com expectativas adicionais de rastreabilidade, ambientais e sociais para fornecedores de todos os tipos de materiais de papel e pasta.

11) [Fornecimento Responsável de Minerais](#) (ou Minerais Conflituosos)

Os fornecedores devem adotar uma política e exercer a devida diligência sobre a fonte e cadeia de custódia do tântalo, estanho, tungsténio, ouro e outros minerais de interesse nos produtos fabricados, a fim de assegurar, de forma racionável, que são obtidos de uma forma coerente com a Orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco ou um quadro equivalente e reconhecido de diligência devida, Sistemas de gestão reconhecidos, tais como a ISO 14001 e o Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS) e os Princípios 7 a 9 do UNGC sobre o Ambiente podem ser fontes úteis de informação adicional. “Sidebar” Desafios ambientais globais, como as alterações climáticas, a qualidade da água e a escassez e disponibilidade de energia afetam todos os nossos negócios e todas as pessoas no planeta. A 3M está a dar o seu contributo através dos [Objetivos de Sustentabilidade para 2025](#) para continuar a reduzir o uso de matérias-primas/resíduos, uso de água e energia e emissões de gases com efeito de estufa. Da mesma forma, esperamos que os nossos fornecedores encontrem e atuem em oportunidades para reduzir os seus impactos ambientais de forma responsável. Acolhemos as oportunidades para colaborar com os nossos fornecedores no sentido de causar um impacto positivo no mundo. Os fornecedores devem trabalhar com o proprietário da Categoria de Aquisição da 3M para colaborar em possíveis oportunidades.

Desafios ambientais globais, como as alterações climáticas, a qualidade da água e a escassez e disponibilidade de energia afetam todos os nossos negócios e todas as pessoas no planeta. A 3M está a dar o seu contributo através dos [Objetivos de Sustentabilidade para 2025](#) para continuar a reduzir o uso de matérias-primas/resíduos, uso de água e energia e emissões de gases com efeito de estufa. Da mesma forma, esperamos que os nossos fornecedores encontrem e atuem em oportunidades para reduzir os seus impactos ambientais de forma responsável. Acolhemos as oportunidades para colaborar com os nossos fornecedores no sentido de causar um impacto positivo no mundo. Os fornecedores devem trabalhar com o proprietário da Categoria de Aquisição da 3M para colaborar em possíveis oportunidades.

Sistemas de gestão reconhecidos, tais como a [ISO 14001](#) e o [Sistema de Ecogestão e Auditoria \(EMAS\)](#) e os [Princípios 7 a 9 do UNGC sobre o Ambiente](#) podem ser fontes úteis de informação adicional.



D. ÉTICA

Além do cumprimento integral de todas as leis de ética comercial aplicáveis, para atender às responsabilidades sociais e alcançar o sucesso no mercado, os nossos fornecedores e os seus agentes devem manter os mais altos padrões de ética.

Os nossos padrões de ética de fornecedor são:

1) Integridade nos negócios

Os mais altos padrões de integridade devem ser mantidos em todas as interações comerciais. Os fornecedores devem ter uma política para proibir toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão e peculato. Todos os negócios devem ser realizados de forma transparente e devem refletir com precisão os registros de transações comerciais da empresa. Os procedimentos de monitorização e fiscalização devem ser implementados de forma a garantir o cumprimento das legislações anticorrupção, incluindo, mas não limitando, a Lei de Suborno do Reino Unido e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos. Os fornecedores devem conduzir diligências apropriadas baseadas em riscos antes de contratar empreiteiros ou terceiros para garantir que tais terceiros cumpram este Código e as leis anticorrupção.

2) Anticorrupção

O fornecedor deverá cumprir todas as leis antissuborno aplicáveis ao conduzir negócios em nome da 3M. O fornecedor não deve envolver-se em nenhuma forma de suborno, propina, corrupção, extorsão, lavagem de dinheiro ou peculato. Subornos ou outros meios de obtenção de vantagem indevida ou imprópria não devem ser prometidos, oferecidos, autorizados, dados ou aceites. Esta proibição abrange prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente através de terceiros, para obter ou reter negócios, direcionar negócios a qualquer pessoa, direcionar a contratação de qualquer pessoa ou obter uma vantagem inadequada.

3) Presentes e entretenimento

O fornecedor não deve oferecer qualquer presente, refeição ou entretenimento a um funcionário da 3M que possa influenciar ou parecer influenciar a decisão de um funcionário da 3M em relação ao fornecedor. As decisões empresariais devem ser tomadas com base em critérios justos e objetivos. Presentes, refeições ou entretenimento podem ser oferecidos a um funcionário da 3M em valor modesto, pouco frequente, não na forma de dinheiro ou equivalentes a dinheiro, hospedagens em locais que não trarão danos à reputação, livres da aparência de influência imprópria, consistentes com as práticas comerciais habituais, e se tal presente, refeição ou entretenimento não violar as políticas internas do fornecedor ou quaisquer leis.

4) Conflitos de interesse

O fornecedor não deve entrar em nenhuma transação com funcionários da 3M que possa criar um conflito de interesse real ou aparente. Um conflito de interesse é qualquer situação em que os interesses ou relacionamentos de um indivíduo possam influenciar inadequadamente, ou parecer influenciar de forma inadequada, as decisões que um indivíduo toma em nome da 3M. Mesmo a percepção de um conflito de interesse entre um funcionário da 3M e um fornecedor pode ser prejudicial para os interesses e reputação comercial da 3M.

5) Divulgação de informações

Todas as transações de negócios devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com precisão nos livros e registos do fornecedor. O fornecedor deve divulgar informações sobre trabalho, saúde e segurança, práticas ambientais, atividades de negócio, estrutura, situação financeira e desempenho, de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas prevalentes do setor. A falsificação de registos ou deturpação de condições ou práticas não é aceitável.

6) Propriedade intelectual

O fornecedor deverá respeitar os direitos à propriedade intelectual, garantir que a tecnologia e o conhecimento processual sejam transferidos de uma forma que proteja os direitos à propriedade intelectual e garanta que as informações sobre clientes e fornecedores sejam protegidas.

7) Negócios justos, publicidade e concorrência

Os padrões de negócios justos, publicidade e competição devem ser mantidos.

8) Relatórios, proteção de identidade e não retaliação

O fornecedor deve ter sistemas capazes de atender às preocupações e queixas dos funcionários. Esses sistemas devem proteger a confidencialidade, permitir o anonimato dos relatórios, a menos que seja proibido por lei, e proteger os funcionários contra retaliação.

9) Privacidade

O fornecedor deve proteger as informações pessoais de todos com quem faz negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os fornecedores devem cumprir as leis de privacidade e segurança da informação e os requisitos regulamentares quando as informações pessoais são recolhidas, armazenadas, processadas, transmitidas e partilhadas.

A 3M está comprometida em operar com honestidade e integridade inflexíveis em tudo o que fazemos. O Código de Conduta 3M define claramente o que se espera de todos os funcionários e outros indivíduos que representam a 3M. Quando escolhemos fazer negócios consigo, nosso fornecedor, associamos as ações e a reputação das nossas duas empresas. Portanto, é do interesse de ambas as organizações manter os mais altos padrões de ética.

A Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção e o Princípio 10 do UNGC sobre Anticorrupção podem ser fontes úteis de informação adicional.



E. SISTEMA DE GESTÃO

Os fornecedores devem adotar ou estabelecer um sistema de gestão que cubra os elementos deste Código. O sistema de gestão deve ser concebido de modo a garantir: (a) conformidade com as leis, regulamentos e requisitos do cliente aplicáveis relacionados com as operações, os produtos e os serviços do fornecedor; (b) conformidade com este Código; e (c) identificação e mitigação de riscos relacionados com este Código. Também deve ser concebido para facilitar a melhoria contínua em todos os aspetos do Código.

O sistema de gestão deve conter os seguintes elementos:

1) Compromisso da empresa

Declarações de política de responsabilidade social e ambiental corporativa que afirmam o compromisso do fornecedor com a conformidade e a melhoria contínua, endossadas pela gestão executiva e publicadas ou disponibilizadas de outra forma nas instalações do fornecedor (onde aplicável) no idioma local.

2) Responsabilidade e Responsabilidade de gestão

O fornecedor identifica claramente o executivo sénior e o representante da empresa responsável por garantir a implementação dos sistemas de gestão e programas

associados. O diretor de gestão deverá rever o estado do sistema de administração regularmente. O fornecedor deve ter um processo para avaliar se são atribuídos recursos suficientes e qualificados ao seu próprio Código de Responsabilidade do Fornecedor.

3) Requisitos legais e do cliente

Um processo para identificar, monitorizar e compreender as leis, regulamentos e requisitos do cliente aplicáveis, incluindo os requisitos do presente Código.

4) Avaliação de riscos e gestão de riscos

Um processo para identificar os riscos de conformidade legal, ambientais, de saúde e segurança e de práticas laborais e de ética associados às operações do fornecedor. Determinação da significância relativa para cada risco e implementação de controlos processuais e físicos apropriados para controlar os riscos identificados e assegurar a conformidade regulamentar.

5) Objetivos de melhoria

Objetivos de desempenho, metas e planos de implementação pré-determinados para melhorar o desempenho do fornecedor em relação a este Código de Responsabilidade do Fornecedor, incluindo uma avaliação periódica do desempenho do fornecedor para atingir esses objetivos.

6) Formação

Programas para formação nova e contínua de gestores e trabalhadores para implementar políticas, procedimentos e objetivos de melhoria por parte do fornecedor e para atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e deste Código.

7) Comunicações

Um processo para transmitir informações claras e precisas sobre as políticas, práticas, expectativas e o desempenho do fornecedor aos trabalhadores.

8) Feedback, participação e queixas do trabalhador

Por em prática processos eficazes, incluindo um mecanismo eficaz de queixas, para avaliar a compreensão e obter feedback dos funcionários sobre as práticas e condições abrangidas por este Código para ajudar na conformidade e promover a melhoria progressiva. Os empregados/trabalhadores devem dispor de um ambiente seguro para proporcionar queixas e feedback sem medo de represálias.

9) Auditorias e avaliações

Autoavaliações periódicas para assegurar a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, e o conteúdo deste Código, incluindo requisitos contratuais do cliente relacionados com responsabilidade social, ambiental, saúde e segurança.

10) Processo de ação corretiva

Um processo para correção oportuna de insuficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções, investigações e revisões.

11) Documentação e registos

Processos e controlos para garantir livros e registos precisos e a criação e manutenção de documentos e registos para garantir a conformidade regulamentar e a conformidade com os requisitos da empresa, além da confidencialidade adequada para proteger a privacidade.

12) Responsabilidade do fornecedor

Um processo que permita a comunicação dos requisitos do Código de Responsabilidade do Fornecedor da 3M aos fornecedores de nível avançado e para exigir que os fornecedores adotem sistemas e práticas de gestão da conformidade com este Código ou requisitos materialmente consistentes com este Código.

A 3M acredita que sistemas de gestão robustos e abrangentes são necessários para alcançar e manter o controlo de qualquer programa complexo. Uma revisão e implementação únicas destas expectativas não é suficiente para garantir a conformidade contínua. Os nossos fornecedores mais fortes demonstrarão apropriação da conformidade com este Código, institucionalizando estas práticas na sua cultura e ações quotidianas, com sistemas em funcionamento para monitorizar e melhorar continuamente o desempenho, assim como garantir que os seus fornecedores estão a fazer o mesmo.

As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e a sua Orientação para Devida Diligência podem ser fontes úteis de informação adicional.

Questões? Consultar a página [Supplier Resources page](#)
em [3M.com](#)

